

## DIREITOS HUMANOS E DIGNIDADE DA PESSOA: UMA PERSPECTIVA KANTIANA PARA A FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA

Ariel Ferreira Gomes (UNIBIC), Vicente de Paulo Barretto (orientador) - Programa de Pós-Graduação em Direito/UNISINOS - [arielfgomes84@gmail.com](mailto:arielfgomes84@gmail.com)

A pesquisa tem por objetivo a análise da possibilidade de uma fundamentação teórica dos Direitos Humanos. Insere-se a investigação no quadro do debate contemporâneo sobre a universalidade destes direitos, tendo em vista o multiculturalismo da sociedade global. A hipótese a ser analisada é a de que existe uma relação lógica e empírica entre o debate sobre a fundamentação e a sua prática no âmbito do Estado Democrático de Direito. A metodologia adotada é transdisciplinar, envolvendo contribuições da filosofia, da teoria do direito e das ciências sociais. Para formularmos essa fundamentação temos que tratar, dentre outros temas, da dignidade e do respeito, que somente poderão ser concebidos na medida em que existam condições comuns, vale dizer, quando cada ser humano mereça igual respeito e consideração. No entanto, essa igualdade não é absoluta, mas supõe que as desigualdades serão atendidas em função da promoção e da proteção de cada indivíduo. Por essa razão, a igualdade não pode ser tratada como um ideal absoluto, não sendo, portanto, um fato, e sim uma prática moral. Essa prática necessita, entretanto, de um parâmetro moral que servirá como limitador ordenador da ação humana. Kant chama esse parâmetro de Imperativo Categórico, que pode ser formulado sob três formas: a primeira, referida à ação moral nela própria, que é formulada como sendo aquela que obedece à máxima de que a ação para ser moral deve tornar-se uma lei universal (trata da universalidade); a segunda, levando-se em conta a humanidade considerada como tendo em si mesma um valor moral (trata da finalidade e da dignidade humana); e a terceira diz que devemos agir de tal forma que a máxima de nossa ação possa expressar a vontade de todo o ser racional concebida como vontade legisladora universal (trata da autonomia). Dessa forma, escreve Kant, o imperativo supremo da moralidade exige que o homem trate a humanidade, seja na sua própria pessoa ou na de outra pessoa, nunca como um meio, mas sempre como um fim. Os valores encontrados nas diferentes culturas devem ser submetidos ao crivo de critérios racionais, que se encontram definidos pelo imperativo categórico, para que se possa averiguar quais deles originam-se na experiência sociocultural objetiva, representando características comuns dos seres humanos. Essas características é que possibilitarão avaliar a possível natureza universal dos direitos humanos e suas relações com as diferentes realidades culturais. Estes são os resultados parciais.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Ética, Dignidade Humana